**TERMO DE REFERÊNCIA**

# Do Objeto:

O presente termo de referência tem por finalidade a aquisição de equipamento para pavimentação asfáltica atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos nos Serviços.

# especificação dos equipamentos

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO |
| 1 | 1 | Un. | COMPACTADOR DE SOLO  Partida: retrátil  Combustível: Gasolina  Força do golpe: 19,8kN  Velocidade do avanço (m/min): 10-13  Motor: Loncin (Motor 4 tempos)  Dimensões da sapata: 34,5 x 28,5 cm  Profundidade de compactação(cm): até 58  Capacidade do tanque de combustível: 2,8 L  Dimensões do produto (C x L x A): 57 x 51 x 97 |
| 2 | 1 | Un. | MARTELETE DEMOLIDOR 16,5 kg com maleta e ace4ssórios (ponteira, talhadeira e punho auxiliar) indicado para demolições e trabalhos de alvenaria em geral  Voltagem: 110 V  Peso: 16,5 kg  Força de impacto: 30 Joule  Impactos: 1.400 impactos/min  Mandril com encaixe tipo hexagonal 30 mm  Potência: 1.500 W  Velocidade sem carga: 100-250 rpm |
| 3 | 1 | Un. | PLACA VIBRATÓRIA reversível PVR 250  Motor: Branco – 13 HP – 4 tempos  Sistema de direção: reversível (frente e ré)  Combustível: gasolina  Capacidade de combustível: 6,6 litros  Dimensões da placa (C x L): 880 x 680 mm  Velocidade de trabalho: 30 m/min  Área compactada: 600 m²/h  Profundidade de compactação: 80 cm  Força centrífuga: 8.157 Kgf  Frequência de vibrações: 3.700 VPM  Capacidade de inclinação: 30%  Peso: 250 kg  Dimensões (C x L x A): 143 x 65 x 112 |
| 4 | 1 | Un. | CORTADORA DE PISO – CT 180  Motor: Branco 13 HP – 4 tempos  Combustível: gasolina  Capacidade de combustível: 6,5 litros  Profundidade máxima de corte: 18 cm  Diâmetro Externo Máximo do Disco: 45 cm  Diâmetro Interno do Disco: 25,4 mm (1")  Transmissão: Polias com 3 Correias  Capacidade Tanque de Água: 30 Litros  Acessório Incluso: Chave do Eixo do Disco  Acessório Excluso: Disco de Corte  Peso: 115 Kg  Dimensões (C x L x A): 105 x 56 x 100 |
| 5 | 1 | Un. | FRESADORA DE PISO  Motor: Honda GX-270 - 4 Tempos  Potência: 9 HP  Combustível: Gasolina  Capacidade de Combustível: 6 Litros  Largura de Trabalho: 23 cm  Transmissão: Polias com 2 Correias  Alerta de Óleo: Sim  Peso: 90 Kg  Dimensões (C x L x A): 92 x 53 x 85 cm |
| 6 | 1 | Un. | ESPARGIDOR  Tanque: semielíptico  Capacidade: 2.000 / 3.000 / 4.000 litros  Acionamento da bomba de asfalto: motor estacionário a diesel  Controle de rotação da bomba de asfalto: digital. Permite controlar a taxa/litragem dos produtos aplicados  Bicos: 24 bicos com abertura através do sistema pneumático (abre-fecha)  Barra espargidora: flutuante, dividida em três seções de 2,4 m  Sistema de recarga: automático e recirculação de produtos  Haste manual (caneta): 7 m de mangueira + 2,2 m de haste e bico regulável  Sistema de maçaricos: tipo jato alta pressão (acendimento automático) quinta roda para melhor controle de velocidade nas aplicações  Revestimento externo: mantas de lã de vidro de 50 mm sobrepostas por chapas de aço inox polidas 304 com espessura de 0,8mm (opcional chapa de aço carbono pintada)  Sistema de limpeza da bomba: automático/pressurizado em todo o sistema e da barra espargidora  Filtros de produtos: instalados externamente facilitando a limpeza |
| 7 | 1 | Un. | ROLO COMPACTADOR 2.900 kg |
| 8 | 1 | Un. | GERADOR TRIFÁSICO 14 kva 220 V partida elétrica |
| 9 | 1 | Un. | REBOQUE PRANCHA COM SUPORTE DE PESO DE 4 T PARA TRANSPORTAR ROLO COMPACTADOR 4,5m x 2,4m livre para uso do rolo |

# Justificativa:

A Administração Pública tem uma demanda excessivamente grande em serviços de manutenção e conservação de vias e logradouros. Sendo assim, com a expansão dos espaços urbanos e aumento exponencial da densidade demográfica, a necessidade de otimização e ampliação dos serviços de manutenção tem aumentado de forma considerável.

A aquisição de equipamento para recapeamento asfáltico de ruas da cidade e localidades do município visa assegurar, qualidade de vida, mobilidade e segurança aos munícipes.

Ocorrendo a necessidade de uma intervenção corretiva em um logradouro público, não pode haver hiato muito grande entre a demanda do serviço, a mobilização das equipes de manutenção para a execução dos reparos demandados.

Esta Secretaria não dispõe atualmente dos equipamentos necessários para executar o reparo destes pavimentos com a presteza que se faz necessária.

Com a iminente chegada do verão, e sendo o munícipio um polo de atração turística, é de se esperar um aumento significativo da população flutuante que convergirá para São Pedro da Aldeia, agravando os problemas na malha viária em geral, e as reclamações oriundas dos mesmos.

# MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da Autorização de Fornecimento.

Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada à Rua Leci Pereira de Souza, nº 08, Balneário das Conchas - SPA, cep 28948-892, no horário das 07:00 horas às 16:00 horas.

# TÉCNICAS QUANTITATIVAS:

As quantidades e especificações dos equipamentos solicitados foram baseados nas demandas desta Secretaria.

# RECEBIMENTO DOS BENS

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Os equipamentos a serem adquiridos serão recebidos e conferidos por funcionários destacados pela Secretaria requisitante.

A contratada deverá realizar um treinamento aos operadores e a um técnico indicado pela Secretaria, os quais deverão receber total instrução de uso do equipamento, tais como a operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento, no prazo de 10 (dez) dias após a entrega do equipamento.

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

* Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
* Os materiais devem estar acompanhados, ainda, dos manuais de operação e de manutenção básica do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
* Fornecer Certificado de Garantia mínima de 12 meses, devendo a garantia ser de inteira responsabilidade do fornecedor, cujo prazo da garantia será contado a partir da conclusão da entrega técnica;
* Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
* O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos;
* A empresa licitante deverá declarar comprometimento sem ônus a Administração e em quantas vezes forem necessárias, quando da ocorrência de alguma pane do equipamento, dentro do prazo de garantia, devendo disponibilizar imediatamente profissionais qualificados tecnicamente a comparecerem ao local do equipamento em até 48 (quarenta e oito) horas após notificação;
* Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
* Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
* Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
* Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

* Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
* Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
* Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
* Efetuar o pagamento no prazo previsto.

# DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A sanção a serem aplicadas pela Administração é de em que casos de atraso injustificado na execução do contrato e o não cumprimento do prazo de entrega do produto injustificado por escrito, serão aplicados as sansões administrativas conforme o Artigo n· 87 da Lei n· 8666/93; Advertência com prazo máximo de resposta de 05 (cinco) dias uteis a contar da data do recebimento da advertência, Multa diária, Suspensão temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de 02 (anos), publicação da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

São Pedro da Aldeia, 01 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JORGE FERNANDO ROSA PASCHOAL**

Assessor Especial

Matrícula 38766

**De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Matrícula 37874